



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL 36/2023 - PROEPPi/GAB/RE/IFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT) - PROJETO “1, 2, 3 EJA! SEMPRE É TEMPO DE RECOMEÇAR” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPi), no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições das leis em vigor, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para a função de Professor(a) Formador (a) a fim de atuarem no Projeto 1, 2, 3 EJA! Sempre é tempo de recomeçar (Programa EJA integrada à EPT), conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) de nº 12262/2023, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de Professor Formador e cadastro de reserva do Projeto 1, 2, 3 EJA.

1.2 O presente processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada por ato administrativo (PORTARIA Nº 1.044/2023 - GAB/RE/IFAP) expedido pela Reitoria do IFAP.

1.3 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e

instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O candidato deverá possuir formação específica na área das vagas disponibilizadas no presente edital.

1.5 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é único e exclusivamente como colaborador para execução das atividades e remuneração conforme estabelecido no item 2 e subitens.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail 123eja@ifap.edu.br.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como Professor Formador com as seguintes funções: elaborar atividades de planejamento, aula, avaliação, relatórios e demais atividades pedagógicas inerentes ao curso e a disciplina em que for selecionado e vídeos instrucionais pertinentes à disciplina, quando couber, e gestão da sala no ambiente virtual de aprendizagem (quando for o caso);

2.2 O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/relógio conforme carga horária específica da vaga, incluindo as atividades pedagógicas requisitadas para a função do PROFESSOR FORMADOR.

2.3 A retribuição financeira é adstrita ao período de oferta dos cursos, conforme cronograma dos Polos ofertantes.

2.4 O pagamento está condicionado à conclusão da disciplina e entrega da documentação pedagógica requerida pelo Coordenador do Curso.

2.5 Sobre os valores a serem pagos aos Professores formadores, será efetuados pela natureza de despesa 339036 (Serviços Pessoa Física), incidirão descontos de 11% de INSS, 5% ISS e IR (quando os valores a serem recebidos ultrapassarem o teto do valor de isenção de Imposto de Renda).

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Para se candidatar às vagas deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação Geral e local do Projeto 1, 2, 3 EJA;

- b) Ter disponibilidade para participar das atividades e reuniões presenciais nas unidades a qual concorreu;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com suas obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- e) Possuir a formação e/ou titulação exigida nos termos do Anexo II, deste edital.

3.2 O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível.

3.2.1. O candidato aprovado e convocado para atuar no Projeto 1, 2, 3 EJA, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser desligado.

3.2.2. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

3.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) possuir habilidades no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou via internet quando convocado;
- d) ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do curso, presencial e/ou a distância;
- e) Ter entregue toda a documentação exigida na convocação.

3.4 O PROFESSOR FORMADOR deve possuir formação específica na área pretendida, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas deste edital destinam-se a selecionar candidatos para atuarem nos polos Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, na função de Professor(a) Formador(a) do Projeto 1, 2, 3 EJA do Ifap, conforme especificidades descritas no quadro de vagas e requisito do Anexo II.

4.2. A realização das atividades acontecerão durante o período de execução dos cursos do Projeto 1,2,3 EJA, conforme a carga horária das disciplinas, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade do Projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

5.1 São atribuições básicas do Professor(a) Formador(a):

- a) Ministrar as aulas, conforme orientação pedagógica;
- b) Elaborar Plano de Ensino e Plano de Aula, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
- c) Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e quando requerida pela equipe executora do projeto;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, orientando-os na sua vida escolar e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua atuação profissional;
- e) Utilizar metodologias diferenciadas como estratégia de reforço da aprendizagem;
- f) Registrar a frequência e desempenho dos estudantes, visando a sua permanência no curso;
- g) No caso de faltas, devidamente justificada, realizar a compensação de ausência;
- h) Informar à Coordenação Local e Coordenação Pedagógica as situações relativas à dificuldade de aprendizagem e infrequência dos alunos em sala de aula;
- i) Realizar um trabalho colaborativo entre docentes, apoiando as atividades interdisciplinares e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
- j) Acompanhar os estudantes em visitas técnicas, aulas de campo, atividade em laboratório quando previstas no Plano de Ensino e Plano de Aula;
- k) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação Local;
- l) Outras atividades compatíveis com a função e encaminhadas pela Coordenação Local;
- m) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no ato da convocação do processo seletivo.

5.2 As atividades dos professores formadores selecionados serão realizadas de acordo com a modalidade orientada pela Coordenação do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online, exclusivamente, através do Sistema de processos seletivos do IFAP: <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> no período previsto no Anexo I.

6.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para avaliação de títulos e de experiência profissional deverá ser digitalizada exclusivamente no formato PDF, de no máximo 10 MB (dez megabytes), ao qual deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o sistema eletrônico e anexar no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação oficial com foto e CPF;
- b) Certificado ou Diploma na área da componente curricular (frente e verso), conforme descrito no Anexo II;
- c) Comprovação da titulação acadêmica (frente e verso), caso houver, na ordem em que consta a tabela de pontuação do Anexo III. Sendo que a digitalização deverá ser realizada a partir do documento original, sob pena de não homologação da inscrição.;
- d) Comprovantes da formação complementar, experiência docente e experiência profissional, conforme descrito no Anexo III deste edital ;

6.5 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo de seleção, será eliminado.

6.6 A comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições incompletas e com eventuais erros de preenchimento no sistema de processo seletivo, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela instituição.

6.7 A submissão dos documentos de seleção devem ser enviados em dois arquivos. Sendo que o primeiro conforme orientação nos itens 6.4 "a" e "b" e o segundo conforme itens 6.4 "c" e "d", neste caso numerado e com a indicação de pontuação do item sugerida (Anexo III).

6.8 O candidato poderá responder nas esferas administrativa, civil e criminal por informações que não condizem com a verdade.

6.9 Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

6.10 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para

deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.

6.11 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

7. A CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESEMPENHO DO BOLSISTA

7.1 A carga horária do professor(a) formador(a) não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

7.2 O pagamento será feito diretamente ao professor(a) formador(a), por meio de transferência bancária em conta corrente nominal específica.

7.3 A remuneração dos professores formadores bolsistas será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada.

7.3.1 O pagamento será solicitado após o envio do relatório de atividades de atuação no curso, validado pela Coordenação de Polo local do Projeto.

7.4 A carga horária dos professores formadores poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

7.5 A permanência do professor(a) formador(a) no projeto estará sujeita à aprovação da avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe central do Projeto 1, 2, 3 EJA ao longo do curso.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O processo de seleção consistirá em análise curricular referente aos últimos 5 anos a contar de janeiro de 2019, com base nos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o Anexo III.

8.2 Para a aprovação o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

8.3 Para avaliação da formação acadêmica, os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III.

8.4 Para avaliação da atividade profissional, não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.5 Para avaliação da experiência docente, serão considerados períodos letivos completos.

8.6 Para a comprovação da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente serão aceitos os seguintes documentos:

a) Formação acadêmica, conforme títulos descritos no Anexo III;

b) Atividade profissional na área da disciplina comprovada através de atestado ou

do vínculo institucional, mencionando o período e atuação;

c) Atividade docente na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.

8.6.1 Para comprovação de experiência em instituição privada, serão aceitas:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato;

b) Declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço.

8.6.2 Para comprovação de experiência em instituições públicas:

a) Certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, constando o período, carga horária e função.

8.6.3 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

8.6.4 Para comprovação de atividades realizadas no campus e/ou reitoria, serão aceitas portarias ou declarações da comissão, grupo de trabalho, núcleos, colegiados e outros.

8.7 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos candidatos por disciplina.

8.8 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

a) Maior de 60 anos, conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Maior pontuação no item referente à Experiência Profissional como docente de educação de Jovens e Adultos;

c) Maior titulação.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O candidato poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no Anexo I, conforme formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/T5v475kJo8pqPaLS8> , manifestando as descrições dos motivos de fato, de forma minuciosa, clara e fundamentada.

9.2 O Resultado Preliminar será divulgado no prazo estabelecido no Anexo I.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado preliminar no prazo estabelecido no Anexo I, por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/T5v475kJo8pqPaLS8> .

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

9.4.1 Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

9.5 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado conforme o Anexo I.

9.6 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, as convocações deverão ser feitas, preferencialmente, pelo site institucional.

10.2 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva (CR) e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

10.3 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão entregar a documentação comprobatória dos dados fornecidos na inscrição.

10.4 Após ser publicada a convocação, o candidato terá o prazo de até 72 horas para apresentar a documentação necessária para contratação, que estará especificada na convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

10.5 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no edital, conforme os calendários dos polos que tratam sobre a oferta dos cursos. Sendo que, o candidato será informado sobre a data, horário e local de comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (anexo IV) e apresentar os documentos originais.

10.6 É responsabilidade do candidato atentar-se para a convocação que será publicada no site do IFAP.

10.7 Considerando o início das atividades do Projeto e, não havendo candidato aprovado para uma das vagas, será realizado o preenchimento através de convite direto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Instituição.

11.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.6 O Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

11.7 O pagamento será realizado por ocasião das conclusões de atividades na disciplina.

11.8 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja>.

11.9 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção do presente edital.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2023.

Luiz Ricardo Fernandes de Farias Aires
Comissão de Elaboração do
Edital de Seleção de Docentes do
Projeto 1,2,3 Eja!
Portaria N° 1044/2023 - GAB/RE/IFAP
(Assinatura Digital)

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa,
Pós - Graduação e Inovação do IFAP
Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP
(Assinatura Digital)

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	27/10/2023
Prazo para impugnação do edital	28/10/2023
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	29/10/2023
Inscrições	30/10/2023 a 07/11/2023
Homologação das Inscrições	08/11/2023
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	09/11/2023
Resposta aos Recursos de homologação das inscrições	10/11/2023
Análise Curricular	11 a 16/11/2023
Resultado Preliminar	17/11/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar	18/11/2023
Resultado da Interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/11/2023
Resultado Final	20/11/2023

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS - PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

POLO MACAPÁ		
CURSO EJA/FIC Assistente Financeiro		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Informática Básica (20h)	Licenciatura Plena em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet.	CR
Português Instrumental (20h)	Graduação em Letras, com habilitação em Português ou em uma área afins (Linguística, Comunicação ou Estudos Literários).	CR
Matemática Financeira (20h)	Graduação em Matemática.	CR
Fundamentos de Administração Financeira (40h)	Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Contábeis.	CR
Administração Financeira (20h)	Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Contábeis.	CR
Rotinas Financeiras (40h)	Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Contábeis.	CR

POLO MACAPÁ		
CURSO EJA/FIC Cadista para a Construção Civil		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Informática Básica (20h)	Licenciatura Plena em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Graduação em Tecnologia em Sistemas	CR

	para Internet.	
Leitura e Interpretação de projeto (40h)	Graduação em Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Graduação em Arquitetura; com pleno conhecimento e domínio do software AUTOCAD/2023 (Autodesk).	CR
Interface de software aplicado ao CAD (40h)	Graduação em Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Graduação em Arquitetura; com pleno conhecimento e domínio do software AUTOCAD/2023 (Autodesk).	CR
Desenho aplicado ao CAD (60h)	Graduação em Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Graduação em Arquitetura; com pleno conhecimento e domínio do software AUTOCAD/2023 (Autodesk).	CR

POLO MACAPÁ

CURSO EJA/FIC Desenhista para a Construção Civil

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Informática Básica (20h)	Licenciatura Plena em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet.	CR
Leitura e Interpretação de projeto (40h)	Graduação em Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Graduação em Arquitetura; com pleno conhecimento e domínio do software AUTOCAD/2023 (Autodesk).	CR
Interface do software aplicado a metodologia BIM (40h)	Graduação em Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Graduação em Arquitetura; com pleno conhecimento e domínio do software REVIT/2023 (Autodesk).	CR
Modelagem de desenho aplicado a metodologia BIM (60h)	Graduação em Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Graduação em Arquitetura; com documento que comprove conhecimento do software REVIT/2023 (Autodesk).	CR

POLO SANTANA

CURSO EJA/FIC EDITOR DE DESENHO VISUAL GRÁFICO

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
------------------------------	---------------------------	--------------

Leitura e produção de texto (15h)	Licenciatura plena em Letras – Língua Portuguesa.	1 + CR
Ambientação em EaD (15h)	Graduação em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet.	1 + CR
Software de produção I: tratamento de imagem. (20h)	Graduação em Design Gráfico; ou Graduação em Programação Visual; ou Comunicação visual; ou Computação Gráfica; ou Licenciatura em Desenho e Artes Plásticas; ou qualquer curso superior na área de TI com experiência comprovada em Design Gráfico.	1 + CR

POLO LARANJAL DO JARI		
CURSO EJA/FIC CONDUTOR DE TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Informática Básica (12h)	Curso Superior Completo em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet.	1 + CR
História e Geografia do Amapá (13h)	Curso Superior Completo em História; ou Geografia, Sociologia; ou qualquer formação superior que apresente especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em história e geografia do Amapá.	CR
Espanhol para turismo (15h)	Curso Superior Completo em Letras/Português com habilitação em Espanhol.	1 + CR
Empreendedorismo (15h)	Curso Superior Completo em Administração; ou Administração de Empresas; ou Graduação em Economia; ou em Ciências Econômicas; ou Graduação em Ciências Contábeis.	1 + CR
Linguagem e comunicação (15h)	Curso Superior Completo em Letras, com habilitação em Português ou em uma área afins (Linguística, Comunicação ou Estudos Literários).	CR
Desenvolvimento Sustentável, Ética e Cidadania Socioambiental	Curso Superior Completo em em Geografia; ou História, Biologia; ou Filosofia; ou Sociologia; ou Pedagogia; ou Meio Ambiente; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e áreas afins.	CR

(15h)		
Educação Ambiental aplicada em Unidades de Conservação (20h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; ou Filosofia; ou Sociologia; ou Pedagogia; ou Meio Ambiente; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e áreas afins.	CR
Legislação Ambiental Aplicada a UCs (20h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou História, Biologia; ou Meio Ambiente; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e áreas afins.	CR
Elaboração e Execução de Roteiros e Visitas (25h)	Licenciatura ou Bacharel em Geografia, Biologia, Filosofia, Sociologia, Pedagogia; Graduação em Turismo, ou Meio Ambiente, ou Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e áreas afins.	1 + CR
Combate a incêndio e primeiros socorros em UCs (15)	Profissional habilitado a ministrar o Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios, com formação ou especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar. Graduados na área de Segurança no Trabalho.	1 + CR

POLO LARANJAL DO JARI		
CURSO EJA/FIC AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Informática aplicada à gestão (20h)	Curso Superior Completo em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet.	1 + CR
História e Geografia do Amapá (20h)	Curso Superior Completo em História; ou Geografia, Sociologia; ou qualquer formação superior que apresente especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em história e geografia do Amapá.	1 + CR
Linguagem e comunicação (20h)	Curso Superior Completo em Letras, com habilitação em Português ou em uma área afins (Linguística, Comunicação ou Estudos Literários).	CR
Biogeografia: da pré-história ao desafio do descarte de	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e áreas afins.	CR

resíduos sólidos no antropoceno (25h)		
Legislação Ambiental Aplicada a Gestão de Resíduos Sólidos (30h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; ou Meio Ambiente; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e áreas afins.	CR
Coleta seletiva (20h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; ou Meio Ambiente; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e áreas afins.	CR
Logística reversa (25h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; Logística; ou Meio Ambiente; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e áreas afins.	CR
Educação Ambiental aplicada a gestão compartilhada de Resíduos Sólidos (25h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; ou Filosofia; ou Sociologia; ou Pedagogia; ou Meio Ambiente; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e áreas afins.	1 + CR
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (30h)	Curso Superior Completo em Geografia; ou Biologia; ou Meio Ambiente; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e áreas afins.	1 + CR

POLO LARANJAL DO JARI

CURSO EJA/FIC AÇAICULTOR

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Legislação e Segurança do Trabalho na Açaicultura (40h)	Graduação em Agronomia, ou Direito, ou Segurança do trabalho, ou Engenharia Florestal, ou Graduação em qualquer área com Especialização em Agroextrativismo e/ou Curso Técnico em Agroextrativismo.	1 + CR

POLO LARANJAL DO JARI

CURSO EJA/FIC DE AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução aos Recursos Humanos (40h)	Graduação em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas.	CR
Gestão de pessoas e Desenvolvimento de Habilidades (40h)	Graduação em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	CR
Noções de Direito do Trabalho (40h)	Graduação em Direito, ou Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis.	1 + CR
Gestão de Conflitos (40h)	Graduação em Direito, ou Administração, ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, ou Graduado em qualquer área com especialização em Gestão de Conflitos, e/ou áreas afins.	1 + CR

POLO: LARANJAL DO JARI		
CURSO EJA/FIC: ORGANIZADOR DE EVENTOS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Comunicação e Expressão Oral (20h)	Curso Superior Completo em Letras, com habilitação em Português ou em uma área afins (Linguística, Comunicação ou Estudos Literários).	1 + CR
Introdução à Organização de Eventos (20h)	Graduação em Turismo; Graduação Hotelaria e/ou Graduação em Tecnólogo em Eventos.	1 + CR
Cerimonial, Protocolo e Práticas na Realização de Eventos (40h)	Graduação em Turismo; Graduação Hotelaria e/ou Graduação em Tecnólogo em Eventos.	1 + CR
Concepção, Planejamento Organização, Captação de Recursos e Realização de Eventos (35h)	Graduação em Turismo; Graduação Hotelaria; Graduação em Administração; Graduação em Tecnólogo em Eventos ou Bacharel em Secretariado Executivo.	1 + CR

Alimentos e Bebidas em Eventos (20h)	Graduação em Turismo e/ou Graduação em Gastronomia.	1 + CR
Legislação Aplicada a Eventos (25h)	Graduação em Direito e/ou Graduação em Administração.	1 + CR

POLO: LARANJAL DO JARI

CURSO EJA/FIC: OPERADOR DE COMPUTADOR

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Ética e Orientação Profissional (20h)	Graduação em Direito; Graduação em Administração; Graduação em Pedagogia e/ou Graduação em Filosofia.	CR
Empreendedorismo Digital (20h)	Graduação em Administração; Graduação em Marketing; Graduação em Comunicação Social e/ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1 + CR

POLO: LARANJAL DO JARI

CURSO EJA/FIC: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO PARA A EJA

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) (20h)	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em áreas afins, como Letras, História, Geografia, entre outras;	1 + CR
Legislação e políticas públicas para a EJA (20h)	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em áreas afins.	1 + CR
Planejamento Pedagógico para a EJA (30h)	Graduação em Pedagogia e/ou em áreas afins, como Educação, Ciências Humanas ou Sociais.	1 + CR
Execução e Avaliação na EJA (30h)	Graduação em Pedagogia e/ou em áreas afins, ou Graduação Ciências Humanas ou Sociais.	1 + CR

POLO: LARANJAL DO JARI		
CURSO EJA/FIC: PRÁTICAS E OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA O EJA		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Metodologias, Métodos e Técnicas do Ensino da EJA (20h)	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins.	CR
O uso das tecnologias como ferramentas de ensino e aprendizagem para o EJA (20h)	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e/ou Informática, e/ou Ciência da Computação, e/ou Tecnologia da Informação, e/ou em áreas afins.	1 + CR
Práticas Pedagógicas na EJA (20h)	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins.	CR
Oficina: Produção de Material didático para a EJA (20h)	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins.	CR

POLO: Oiapoque		
CURSO EJA/FIC: FRANCÊS BÁSICO		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Linguagem e Comunicação (40)	Graduação em Letras com habilitação em português ou qualquer área afim (francês, inglês, espanhol, literatura)	1 + CR
Francês Básico (100h)	Graduação em Letras com habilitação em Francês.	1 + CR
Oficina de conversação (20h)	Graduação em letras com habilitação em Francês.	1 + CR

Introdução à Francofonia (20h)	Graduação em letras com habilitação em Francês.	1 + CR
--------------------------------	---	--------

POLO: Oiapoque		
CURSO EJA/FIC: OPERADOR DE COMPUTADOR		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução à Informática Básica (20h)	Licenciatura em informática; ou graduação em engenharia da computação; ou graduação em ciência da computação; ou graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Análise e desenvolvimento de sistemas; Graduação em desenvolvimento de softwares; graduação em sistemas para internet; ou graduação em áreas afins a computação.	1 + CR
Editores de texto (20h)	Licenciatura em informática; ou graduação em engenharia da computação; ou graduação em ciência da computação; ou graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Análise e desenvolvimento de sistemas; Graduação em desenvolvimento de softwares; graduação em sistemas para internet; ou graduação em áreas afins a computação.	1 + CR
Planilhas Eletrônicas (20h)	Licenciatura em informática; ou graduação em engenharia da computação; ou graduação em ciência da computação; ou graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Análise e desenvolvimento de sistemas; Graduação em desenvolvimento de softwares; graduação em sistemas para internet; ou graduação em áreas afins a computação.	1 + CR
Apresentações eletrônicas (20h)	Licenciatura em informática; ou graduação em engenharia da computação; ou graduação em ciência da computação; ou graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Análise e desenvolvimento de sistemas; Graduação em desenvolvimento de softwares; graduação em sistemas para internet; ou graduação em áreas afins a computação.	1 + CR
Internet e seus recursos (20h)	Licenciatura em informática; ou graduação em engenharia da computação; ou graduação em ciência da computação; ou graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Análise e desenvolvimento de sistemas; Graduação em desenvolvimento de softwares; graduação em sistemas para internet; ou graduação em áreas afins a computação.	1 + CR
Aplicativos digitais para atuação profissional (20h)	Licenciatura em informática; ou graduação em engenharia da computação; ou graduação em ciência da computação; ou graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Análise e desenvolvimento de sistemas; Graduação em desenvolvimento de softwares; graduação em sistemas para internet; ou graduação em áreas afins a computação.	1 + CR

Empreendedorismo na computação (20h)	Graduação em Administração; ou graduação em ciências contábeis; ou graduação em Gestão; ou graduação em licenciatura em computação; ou graduação em qualquer área afim à computação.	CR
Orientação para atuação profissional (20h)	Graduação em Administração; ou graduação em ciências contábeis; ou graduação em Gestão; ou graduação em licenciatura em computação; ou graduação em qualquer área afim à computação.	CR

ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROFESSOR(A)

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SUGERIDA	PÁGINA DO DOSSIÊ
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	15	(prevalece a maior pontuação, não cumulativa)		
	Mestrado	10			
	Especialização	5			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Cursos e eventos na área de EJA, Proeja, EJA/EPT ou formação do curso que concorre (mínimo de 40h).	5 (por evento, limitado a 4)	20		
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Docência em cursos na modalidade EJA, Proeja, EJA/EPT ou docência em disciplinas de cursos de graduação ou pós-graduação com temáticas da EJA, Proeja, EJA/EPT.	5 (por semestre, limitado a 3)	30		
	Docência em cursos da Educação Profissional (FIC, técnico) e ensino superior (graduação ou pós graduação).	3 (por semestre, limitado a 5)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional com pessoas em vulnerabilidade social, populações indígenas, quilombolas, refugiados e migrantes, pessoas privadas de liberdade e com necessidades específicas.	5 (por ano, limitado a 3)	35		
	Curso ministrado (ou disciplina) na área que concorre (mínimo 20h).	5 (por evento, limitado a 4)			
TOTAL MÁXIMO			100		